DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 60/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR POSSÍVEL FALTA FUNCIONAL E RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR MUNICIPAL"

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de LUTÉCIA/SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que houve informação da Diretoria Municipal de Saúde de possíveis irregularidades quando da concessão de diárias ao servidor público municipal D.D.C.F., relacionadas a transporte de pacientes ao pronto socorro;

CONSIDERANDO que as possíveis irregularidades apontam para uma prestação de contas de deslocamentos inexistentes;

CONSIDERANDO que a presente situação é de ordem gravíssima e demanda uma apuração escorreita para buscar a verdade dos fatos e responsabilidade por dano ao erário,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no artigo 189 da lei no 107/2004 e demais atualizações (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a abertura de Processo de Sindicância, para apurar fatos, responsabilidade e eventual falta funcional do servidor D.D.C.F., face as possíveis irregularidades quando da concessão de diárias para transporte de pacientes ao pronto socorro e supostos deslocamentos inexistentes, bem como se houve cometimento de crime contra a administração pública.

Art. 2º - Nomear os servidores **RODRIGO OTÁVIO CÉSAR ALVES,** RG 24.509.069-1 SSP/SP, Lançador, **FÁBIO DA SILVA SANTOS,** RG nº 49.979.412-6 SSP/SP, Diretor Municipal de Planejamento e **JONATAN VÍTOR DE MELO FERNANDES**, RG n.º 52.383.180-8 SSP/SP, Engenheiro Civil, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, para comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período, para a conclusão do processo e apresentação do relatório final a autoridade superior, conforme determina expressamente o art. 191 da lei municipal nº 107/2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 20 de Maio de 2.026.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO N.º 017/2026
05º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL, EM ATERRO SANITÁRIO DOS RESÍDUOS CLASSE IIA DO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA".
PROCESSO Nº 048/2022.
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022
CONTRATO Nº 047/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
CNPJ 44.544.880/0001-32
CONTRATADA: REVITA ENGENHARIA S/A
CNPJ 08.623.970/0019-84
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM NOVA VIGÊNCIA DE 02/04/2026 a 01/04/2027, com a tonelada no valor de R$ 150,63 (cento e cinquenta reais e sessenta e três centavos).

.....